



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, *caput*, do Regimento Interno, e considerando que o Grupo Gestor de Governo (GGG) editou a Portaria GGG Nº 001/2024, onde vedou todo e qualquer processo de dispensa de licitação amparado no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes; que o Governo do Estado contratou a empresa Integra Saúde Digital Telemedicina, cujos valores podem chegar a mais de R\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões reais) sem licitação; **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, o seguinte Pedido de Informação:

1 – além dos números acima mencionados, por que somente agora o Governo do Estado de Santa Catarina resolveu contratar empresa privada com dispensa de licitação? Enviar os documentos apresentados para justificar a dispensa de licitação.

2 – mesmo Florianópolis sendo considerada o Vale do Silício brasileiro — devido à concentração de empresas de tecnologia, mesmo o Governo de Santa Catarina tendo a empresa pública catarinense o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC e sendo responsável por desenvolver e entregar soluções inovadoras para os governos, por que apenas 24 (vinte e quatro) meses após o início de sua gestão, decidiu contratar uma empresa privada e de fora do Estado de Santa Catarina?

3 – o Governo do Estado de Santa Catarina conhece a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e pelo Ministério Público de Contas do Estado do Piauí contra a empresa Integra Saúde Digital Telemedicina?

4 – em razão de haver empresas que poderiam prestar o serviço bem como a empresa pública catarinense CIASC com a mesma eficácia, por que foi realizada a dispensa da licitação? Apresentar os motivos da desqualificação das outras empresas.

5 – a mencionada empresa já assinou o contrato com o Governo de Santa Catarina, mesmo tendo sido denunciada e questionada sua idoneidade no Estado do Piauí? Apresentar documentos que comprovam a idoneidade da Integra Saúde Digital Telemedicina.

6 – por que os critérios mais vantajosos para o Estado de Santa Catarina não estão sendo levados em conta para a boa prática da gestão?

7 – diante do exíguo prazo para implementação do contrato, como se dará o cronograma de implementação como a capacitação técnica, os fluxos de dados na plataforma, as garantias de interoperabilidade com os sistemas atuais e a integração com a base de dados de saúde de Santa Catarina?

8 – como se explica abertura de filial da empresa em Santa Catarina, 03 (três dias) antes da abertura do processo de licitação?

9 - quem são os servidores públicos, comissionados, cedidos, terceirizados que assinam o processo de contratação de dispensa da licitação?

10 – como será prestado o serviço ou será utilizado servidores públicos da Secretaria de Estado da Saúde?

11 – qual será o valor hora paga e qual é o custo do serviço para a remuneração dos servidores públicos estaduais?

12 - qual será o custo e investimento da CIASC para a parceria desse contrato?

13 – quem será o responsável nos casos de emergência em que será utilizada a inteligência artificial?

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
05/11/2024, às 17:38.
